

DECRETO nº. 06 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 3,4,5 e 7 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Feira Nova:

CONSIDERANDO que o Carnaval será realizado nos dias 3, 4, 5 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual também decretou ponto facultativo no dia 07 de março;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Feira Nova nos dias: 03,04,05 e 07 de março do corrente ano, com a exceção das atividades públicas de saúde (hospital), limpeza urbana e segurança.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Fica revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova,
Em 17 de fevereiro de 2025.**

**JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO**